

aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetua-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

| Código | Disciplina | Oferta |
|--------|---|--------|
| AGD001 | Gestão de Contratos | 2021b4 |
| CEJ001 | Jogos de Empresa | 2021b4 |
| COM100 | Pensamento Computacional | 2021b3 |
| EEI001 | Multimídia e Hiperemídia | 2021b3 |
| EES001 | Engenharia de Software | 2021b3 |
| EES201 | Gerência e Qualidade de Software | 2021b4 |
| EPP201 | Controle Estatístico de Processo | 2021b4 |
| INT100 | Projetos e métodos para a produção do conhecimento | 2021b4 |
| LET100 | Inglês | 2021b4 |
| LET110 | Leitura e produção de textos | 2021b3 |
| LET310 | Introdução à Fonética e à Fologia | 2021b3 |
| MAG001 | Elementos de Álgebra | 2021b3 |
| PEC006 | Projeto Integrador para Eng. de Computação VI | 2021s2 |
| PEC007 | Projeto Integrador para Eng. de Computação VII | 2021s2 |
| SAL002 | Alfabetização e Letramento II | 2021b4 |
| SEL001 | Educação Especial e LIBRAS | 2021b4 |
| SOT001 | Organização do Trabalho Pedagógico | 2021b4 |
| SPM001 | Metodologias para a pesquisa em Educação Matemática | 2021b3 |

| Nº Habilitação | Nome | Ticket |
|----------------|-------------------------------------|------------|
| 0445/2020 | Balmes Vega Garcia | 1239943686 |
| 0293/2020 | Claudio de Souza Miranda | 671751196 |
| 0261/2019 | Marcos Augusto Francisco Borges | 2144732553 |
| 0413/2020 | Cliceris Mack Dal Bianco | 1251651841 |
| 0573/2020 | Juliano Schimiquel | 93607671 |
| 0069/2019 | Plínio Roberto Souza Vilela | 2130293965 |
| 0623/2020 | Mario Sergio Della Roverys Cosoglio | 314130077 |
| 0315/2019 | Teófilo Miguel de Souza | 563150981 |
| 0219/2019 | Solange Aranha | 810815605 |
| 0404/2020 | Filomena Elaine Paiva Assolini | 808965112 |
| 0824/2020 | Luciani Ester Tenani | 1417849211 |
| 0841/2020 | Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta | 441206140 |
| 0241/2020 | Christiane Marie Schweitzer | 110576667 |
| 0141/2019 | Lucas Francisco Waner | 498401551 |
| 0406/2020 | Filomena Elaine Paiva Assolini | 1868237789 |
| 0890/2020 | Vera Lucia Messias Falho Capellini | 1409421469 |
| 0429/2020 | Thais Cristina Rodrigues Tezani | 1753408604 |
| 0862/2020 | Raquel Milani | 1469761506 |

aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetua-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

a se realizar no dia 22-04-2021, em primeira chamada às 14h e em segunda chamada às 14h30 a ser realizada através de videoconferência através do link https://teams.microsoft.com/Meetup-join/19%3ameeting_MjQzNTk3MTAtZDQwMj00YmMOLWFjOTk0RWRjYzE0NjkkOTJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%220id%22%3a%22c3877d50-59c1-43be-9c38-0d2f5acb530%22%7d, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1ª parte:
01) Abertura;
02) Homologação e posse dos representantes do Estado, Municípios e Sociedade Civil - Deliberação CBH-BS 389 de 22-04-2021;

03) Eleição e posse dos membros da Mesa Diretora - Deliberação CBH-BS 390 de 22-04-2021;

04) Escolha e homologação do representante titular para o 3º Grupo (Litoral Norte e Baixada Santista) no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH - Deliberação CBH-BS 391 de 22-04-2021;

05) Eleição dos membros das Câmaras Técnicas, Comissões Especiais e Grupo Técnico - Deliberação CBH-BS 392 de 22-04-2021;

2ª parte:
01) Leitura e aprovação das atas da 57ª Reunião Ordinária de 09-12-2020;

02) Comunicados da Secretaria Executiva;

03) Deliberações:
a) Deliberação CBH-BS 388 de 22-04-2021, que aprova o Plano de Aplicação de Investimentos e Custeio com Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Baixada Santista para o exercício de 2021;

b) Deliberação CBH-BS 387 - Ad Referendum - de 19-03-2021, que define as diretrizes e o cronograma para a classificação de propostas visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da cobrança/2021 e da CFURH/2021 pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e dá outras providências.

04) Assuntos Gerais;

05) Encerramento.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Chamamento Público da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo, por Intermediário da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento de proposta da Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo – Canaoeste, com endereço na Rua Dr. Pios Dufles, 532, na Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF 71.324.453/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Fernando dos Reis Filho, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 5.532.820-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o 746.660.888-49, residente e domiciliado na Rua Ananias Costa Freitas, 393, Centro, na Cidade e Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, para o patrocínio de serviços de monitoramento por satélite, em caráter voluntário, para a Estação Ecológica de Ribeirão Preto/SP, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, sem qualquer ônus a esta entidade.

A) Objetivo da proposta de patrocínio:
A proposta de patrocínio foi realizada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa "Adote um Parque"), instituído pela Portaria Normativa FF/DE 306/2019, e consiste na prestação de serviços, em caráter voluntário, relativos à implantação do Sistema Eletrônico de Monitoramento via Satélite na Estação Ecológica de Ribeirão Preto/SP.

O objetivo é trabalhar preventivamente de modo a proteger a Unidade de Conservação evitando danos ambientais decorrentes de incêndios florestais.

B) Sobre o Sistema Eletrônico de Monitoramento via Satélite:

A Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo faz uso de um Sistema Eletrônico de Monitoramento via Satélite, implantado em 2018 e desenvolvido pela empresa GGM Internet Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o 23.729.069/0001-56, que detecta focos de incêndio em propriedades rurais.

O sistema conta com 13 satélites que monitoram 24 horas as lavouras canavieiras. Ao detectarem focos de incêndio, as informações são repassadas aos técnicos da Canaoeste, que acionam as equipes de combate a incêndios, evitando que estes tomem maiores proporções.

O Sistema Eletrônico de Monitoramento Via Satélite também disponibiliza dados de direção do vento, topografia, temperatura, e o histórico de focos de incêndio ocorridos desde 2013, o que possibilita a criação do mapa de criticidade e o planejamento de estratégias para prevenção e combate a incêndios.

C) Vigência da proposta de patrocínio:
Para o patrocínio do serviço acima destacado, a Associação interessada propõe o prazo de 12 meses, a ser formalizado conforme Portaria Normativa FF/DE 306/2019.

D) Inserção da logomarca da interessada na Unidade de Conservação:

Em contrapartida ao patrocínio exposto acima, a Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - Canaoeste poderá colocar a sua logomarca, bem como a da empresa GGM Internet Service Ltda, em placas a serem doadas e instaladas no entorno da Estação Ecológica, mediante aprovação prévia das artes gráficas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

Poderão também fazer a divulgação do patrocínio em revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que a peça de propaganda seja previamente aprovada pela Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, ABRE o prazo de 08 dias úteis, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de bens e serviços com logomarca de interessados, contendo a descrição dos bens, serviços e/ou insumos a serem doados/patrocinados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser enviadas por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

A proposta de doação/patrocínio, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE 306/2019. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 dias úteis, para assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Considerando o ingresso da Região de Bauru na fase roxa do Plano São Paulo, a qual foi prorrogada até o dia 11-04-2021, em virtude do aumento significativo dos casos de Covid-19 que vem atingindo o Estado, fica cancelada a data da prova do Pro-

cesso Seletivo de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Bauru, agendada para o dia 09-04-2021, sexta-feira, às 14h.

O Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Bauru ficará suspenso, aguardando o ingresso da Região de Bauru em fase do Plano São Paulo que permita novo agendamento de data para realização da prova.

Os candidatos inscritos devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para ciência da nova data a ser agendada para realização da prova.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Referente ao Edital MAC USP/01/2021

O Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo convoca o candidato Felipe Soeiro Chaimovich, CPF 111.203.818-35, a comparecer ao Serviço de Pessoal do Museu de Arte Contemporânea, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 1301, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04094-050, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da data de publicação da presente convocação, das 10h às 12h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital MAC-USP - 01/2020 e Comunicado MAC-USP 03/2021, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/ Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1) em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Museu de Arte Contemporânea.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado
Edital 01/2021 Do Processo Seletivo para Classificação dos Candidatos e Concessão de Bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) Da Universidade de São Paulo (Usp)

1. Disposições Gerais
1.1. Os candidatos interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes (PPG-ET) deverão se inscrever no processo seletivo para classificação e distribuição de bolsa (concessões iniciais). O formulário de inscrição deverá ser enviado para o e-mail do Programa (pos-transportes@eesc.usp.br) no período de 5 de abril de 2021 até às 11h do dia 12-04-2021. A divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia 14-04-2021, na página do Programa na internet. Os candidatos deverão atender às exigências da Portaria 76, da Capes, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq.

Observações: 1. O formulário de inscrição está disponível na página do Programa na internet: <https://www.stt.eesc.usp.br/pos-graduacao/> > "Possibilidade de Bolsa" > "Inscrição para bolsa" > "2. Ficha de Inscrição". Os candidatos deverão comprovar todas as informações apresentadas. O currículo Lattes do candidato e o ORCID devem estar atualizados no momento da inscrição, para consulta complementar.

1.2. A Lista de Classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas do PPG-ET segundo os critérios descritos no item 2, pela ordem decrescente dos pontos somados. Haverá uma lista de classificação geral e uma lista de classificação por subárea. A Comissão de Bolsas será formada por pelo menos dois orientadores credenciados no Programa e por pelo menos um representante discente. A CB será nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (CCP-ET) para cada processo seletivo.

1.3. Haverá 1 dia útil de prazo para interposição de recursos, contados a partir da data de divulgação da Lista de Classificação. A apresentação do recurso deve ser feita pelo e-mail pos-transportes@eesc.usp.br.

1.4. O julgamento dos recursos sobre a Lista de Classificação será realizado pela CCP-ET em reunião extraordinária, em até 15 dias úteis seguintes ao prazo final para interposição de recursos.

1.5. A Lista de Classificação do presente edital terá validade até o instante da divulgação da Lista de Classificação do Processo Seletivo de Bolsas subsequente a este.

1.6. O número de bolsas concedidas a cada orientador poderá ser superior a 2, caso existam bolsas em quantidade suficiente para isto.

1.7. Terão prioridade à bolsa os alunos regulares no curso de Doutorado do PPG-ET e que não usufruam de outras fontes de renda decorrentes de vínculo empregatício.

1.8. O servidor público afastado de suas atividades e com remuneração poderá concorrer à bolsa. A bolsa será implementada mediante disponibilidade de bolsas do Programa.

1.9. Os alunos contemplados com bolsa CAPES deverão apresentar número de conta no Banco do Brasil um dia após a divulgação dos resultados, além de entregar uma cópia do CPF e o termo de compromisso devidamente preenchido (disponível na página do Programa na internet), sem rasuras e assinado, para que a bolsa seja implementada.

1.10. Os alunos contemplados com bolsa CNPq deverão apresentar número de CPF e de conta no Banco do Brasil um dia após a divulgação dos resultados, além de entregar o termo de compromisso devidamente preenchido (disponível na página do Programa na internet), sem rasuras e assinado, para que a bolsa seja implementada.

1.11. As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos sucessivos, até o máximo de 48 meses. O PPG-ET não tem qualquer responsabilidade sobre eventuais suspensões ou cancelamentos das bolsas por iniciativa das agências de fomento por motivos adversos.

1.12. A prorrogação da bolsa bem como seu cancelamento estão condicionados ao atendimento dos critérios da CCP-ET e à aprovação dos Relatórios de Atividades Semestral.

1.13. O bolsista CAPES de Doutorado deve ser aprovado, durante o curso, em uma disciplina PAE em qualquer Programa de Pós-Graduação da USP, além de ser aprovado no Estágio Supervisionado em Docência.

1.14. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista CAPES, CNPq ou da Pró-reitoria de Pós-graduação da USP deverá obter autorização, concedida por seu orientador e informar a Coordenação do Programa, conforme a Portaria Conjunta CAPES-CNPq número 01 de 15-07-2010. Constatada a falta de cumprimento do item, a bolsa será cancelada imediatamente.

1.15. O bolsista deve atender às regras de cancelamento e restituição da bolsa da respectiva agência de fomento.

1.16. O bolsista deve participar das atividades científicas organizadas pela Coordenação do Programa.

1.17. Poderão concorrer à bolsa os alunos regulares do curso de Doutorado do PPG-ET da EESC-USP.

2. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. As publicações terão pontuação de acordo com a Tabela 1, Anexo A. A nota final será o somatório dos pontos obtidos em cada item.

2.2. Os seguintes critérios serão empregados para desempate, nesta ordem:

a) número de artigos em periódicos publicado(s), como primeiro autor e em coautoria com o orientador do Mestrado;

b) número de artigos em periódicos em processo de avaliação, como primeiro autor e em coautoria com o orientador do Mestrado;

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

Convocação
1ª Reunião Extraordinária do CBH-BS/2021

Celso Garagnani, presidente em exercício do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, conforme o estabelecido no Estatuto do CBH-BS, convoca os membros do Comitê, seus respectivos suplentes para a 1ª Reunião Extraordinária de 2021,